



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 36/99:

Nomeia Manuel Joaquim Carrilho Alvarinho, José Dias Loureiro e António Fernando Laice, membros do Conselho de Regulação do Abastecimento da Água.

Resolução n.º 37/99:

Ratifica o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Islâmico de Desenvolvimento, em Jeddah — Arábia Saudita, no dia 3 de Novembro de 1999, no montante de ID 7,000 000 (cerca de USD 9,400 000), destinado ao financiamento de parte do Projecto Linha de Transmissão 110 KV de Nampula à Pemba.

Resolução n.º 38/99:

Ratifica o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Islâmico de Desenvolvimento, em Jeddah — Arábia Saudita, no dia 3 de Novembro de 1999, no montante de ID 7,664 000 (cerca de USD 10,197 000), destinado ao financiamento de parte do Projecto de Açuda de Macarretane.

Resolução n.º 39/99:

Ratifica o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional de Desenvolvimento, em Washington — Estados Unidos da América, no dia 6 de Outubro de 1999, no montante de USD 75,000 000 (Setenta e cinco Milhões de Dólares Americanos, destinados ao financiamento do Projecto Nacional de Desenvolvimento de Água II.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 36/99

de 6 de Dezembro

Estando prevista para breve o início da gestão privada dos sistemas de abastecimento de água das cidades de Maputo, Beira, Quelimane, Nampula e Pemba, e tornando-se necessário constituir o Conselho de Regulação do Abastecimento de Água, criado pelo Decreto n.º 74/98, de 23 de Dezembro, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6 deste decreto, o Conselho de Ministros, determina:

Único. São nomeados como membros do Conselho de Regulação do Abastecimento da Água:

- Manuel Joaquim Carrilho Alvarinho, Presidente;
- José Dias Loureiro;
- António Fernando Laice.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Resolução n.º 37/99

de 6 de Dezembro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Islâmico de Desenvolvimento, e, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Islâmico de Desenvolvimento, em Jeddah — Arábia Saudita, no dia 3 de Novembro de 1999, no montante de ID 7,000 000 (cerca de USD 9,400 000), destinado ao financiamento de parte do Projecto Linha de Transmissão 110 KV de Nampula à Pemba.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Resolução n.º 38/99
de 6 de Dezembro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Islâmico de Desenvolvimento e, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Islâmico de Desenvolvimento, em Jeddah — Arábia Saudita, no dia 3 de Novembro de 1999, no montante de ID 7,664 000 (cerca de USD 10,197 000), destinado ao financiamento de parte do Projecto de Açude de Macarretane.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Resolução n.º 39/99
de 6 de Dezembro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA), e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional de Desenvolvimento, em Washington — Estados Unidos da América, no dia 6 de Outubro de 1999, no montante de USD 75,000 000 (Setenta e cinco Milhões de Dólares Americanos), destinados ao financiamento do Projecto Nacional de Desenvolvimento de Água II.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.